

NORMAS DO CONCURSO DE IDEIAS PARA A ELABORAÇÃO DE UM LOGÓTIPO PARA O MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Artigo 1°

(Objetivos)

O Concurso de Ideias para a elaboração de um logótipo para o Município de Grândola é uma iniciativa da Câmara Municipal de Grândola, com o principal objetivo de desenvolver uma proposta criativa para o novo logótipo municipal com vista a sua futura utilização no plano institucional e em ações de divulgação, promoção e comunicação.

As/os participantes deverão ter em conta a visão, missão, valores e objetivos do Município de Grândola, expressos no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (artigos 1.º, 2.º e 3.º), publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 8 de 11 de Janeiro de 2013 e alguns dos elementos que caracterizam e distinguem este Município, referenciados no anexo 1 destas normas, procurando que as suas propostas reflitam a identidade e singularidade do município.

Artigo 2°

(Público alvo)

- 1. Serão admitidas participações de pessoas singulares e pessoas coletivas, nascidas ou residentes no território do concelho de Grândola.
- 2. Cada participante poderá apresentar um máximo de 3 trabalhos, que têm de ser entregues separadamente.

Artigo 3°

(Prazos)

- 1. O prazo para a receção das propostas decorre de 18 novembro a 13 de dezembro de 2013.
- 2. O prazo para avaliação das propostas a concurso decorrerá de 16 a 20 de dezembro.
- 3. A divulgação do resultado do concurso e a apresentação do logótipo vencedor serão feitas no dia 23 de dezembro.

Artigo 4°

(Logótipo)

- 1. Os logótipos terão de ser inéditos e criativos. Qualquer trabalho que não seja original será de imediato desclassificado.
- 2. Os logótipos deverão conter, obrigatoriamente, a expressão Grândola Município;
- 3. Os logótipos terão de ser elaborados em formato vetorial e não estar protegidos para edição;
- 4. Os logótipos devem ser entregues em formato vetorial (*.eps), e em suporte digital (jpg, gif, tiff) e, ainda, um exemplar em papel;
- 5. Os logótipos devem ser realizados no sistema de cores CMYK;
- 6. Os logótipos deverão ser apresentados nos seguintes formatos: versão policromática, escala

de cinzas, monocromática, a positivo, a negativo, Pantone e não devem estar protegidos para edição:

- 7. Deverão ser apresentadas versões alternativas do logótipo (ao alto, ao baixo, etc.) e deverão ser efetuados estudos de comportamento da imagem: aplicação sobre fundos e área de proteção:
- 8. O logótipo vencedor passará a ser propriedade da Câmara Municipal de Grândola;
- 9. Caso necessário, o vencedor poderá ter de reunir com a equipa municipal responsável pela comunicação e imagem para a adaptação do logótipo aos diferentes suportes e elementos de comunicação.

Artigo 5°

(Entrega dos trabalhos)

- 1. Os trabalhos deverão ser entregues em suporte digital e papel (impressão em formato A4), respeitando o exposto no artigo 4°;
- 2. Os trabalhos deverão ser entregues em envelope A4 fechado, sem qualquer identificação visível do concorrente, com a menção exterior "Concurso de Ideias para a elaboração de um logótipo para o município de Grândola". O interior deste envelope deverá conter:
 - a) As várias versões do logótipo, conforme artigo 4°;
 - b) Uma memória descritiva e justificativa da escolha feita;
- c) Um envelope fechado (sigiloso), sem qualquer identificação exterior, contendo no seu interior identificação do(s)/a(s) autor(es)/a(s), morada completa, endereço de correio eletrónico e contato telefónico:
 - d) As declarações constantes no anexo 2;
- 3. Cada trabalho, cumprindo o exposto nos pontos anteriores, deverá ser enviado ou entregue na seguinte morada:

Câmara Municipal de Grândola - Gabinete da Presidência - Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281, Grândola. Tel. 269450033. Correio eletrónico: gab.presidente@cm-grandola.pt

- 4. A data limite de participação no concurso é o dia 13 de Dezembro de 2013 e só serão aceites as propostas que forem registadas no Expediente da Câmara Municipal até às 16h desta data;
- 5. A figuração nos suportes de qualquer marca, assinatura, rubrica ou qualquer elemento que leve à identificação do concorrente será motivo de desclassificação.

Artigo 6° (Júri)

- 1. O júri será composto por:
- Presidente da Câmara Municipal, que presidirá ao júri;
- Vereadora responsável pela área do Turismo;

- Docente a designar pelo Agrupamento de Escolas n.º 1 de Grândola;
- Docente a designar pela Escola Superior de Educação do Instituto Polítécnico de Beja;
- Chefe da Divisão de Planeamento.
- 2. O concurso é interdito a qualquer elemento do júri, bem como aos seus familiares directos;
- 3. O anonimato dos concorrentes só será levantado após a classificação final;
- 4. Os membros do júri são obrigados ao sigilo;
- 5. Compete ao júri:
 - a) Verificar se os trabalhos apresentados respeitam todas as normas do concurso;
 - b) Proceder à avaliação e selecção dos trabalhos apresentados a concurso.

Artigo 7°

(Publicitação das normas do concurso)

1. As normas do concurso serão publicitadas no site www.cm-grandola.pt e estarão disponíveis no atendimento do edifício principal da Câmara Municipal de Grândola.

Artigo 8.°

(Critérios de Avaliação dos trabalhos)

- **1.** O júri avaliará os trabalhos numa escala de 0 a 20 valores, pontuando nesta escala cada um dos seguintes critérios:
 - a) Adequação da imagem ao objeto do concurso P1;
 - **b)** Criatividade P2;
 - c) Imagem P3;
 - d) Enquadramento temático P4.
- 2. A classificação final de cada trabalho será obtida através da seguinte fórmula:

P1 x 0,20 + P2 x 0,30 + P3 x 0,30 + P4 x 0,20

3. Em caso de empate o presidente do júri usará de voto de qualidade para proceder ao desempate.

Artigo 9°

(Prémio)

- 1. O(s)/A(s) autor(es)/a(s) do trabalho classificado em 1.º lugar receberá(ão) um prémio em dinheiro, no valor de 750 euros.
- 2. O(s)/A(s) autor(es)/a(s) dos trabalhos classificados em 2.º lugar e em 3.º lugar receberá(ão) receberá(ão) um vale de compras, para ser utilizado no comércio tradicional, no valor de 350 euros e 250 euros, respetivamente.
- **3.** Se a proposta vencedora tiver como autor/a um/a jovem residente no concelho, com idade compreendida entre os 18 e os 30 anos, o Município providenciará a realização de um estágio

- profissional no âmbito do programa "Estágios Emprego", desde que o/a jovem reúna todas as condições previstas naquele programa
- **4.** O município promoverá o trabalho vencedor e respetivo(s)/a(s) autor(es)/a(s) nos diversos meios de comunicação do Município (www.cm-grandola.pt, facebook, agenda Maré Alta), e junto da imprensa local e regional.
- 5. A proposta vencedora passará a ser o logótipo institucional do município.

Artigo 10°

(Divulgação dos resultados)

- 1. O resultado do concurso será divulgado no sítio da Internet e na página do Facebook do Município de Grândola.
- **2.** Os 5 trabalhos mais bem classificados serão expostos no átrio da Câmara Municipal entre os dias 23 de Dezembro de 2013 e 10 de Janeiro de 2014

Artigo 11°

(Direitos de propriedade)

- 1. O logótipo vencedor será propriedade do Município de Grândola.
- 2. Os direitos de propriedade intelectual serão detidos pelo(s)/a(s) autor(es)/a(s) do logótipo.
- **3.** A entidade proprietária do logótipo reserva-se ao direito de o utilizar sob a forma e para o efeito que lhe aprouver.
- **4.** O júri constituído para avaliar o logótipo, poderá sugerir adequações ao logótipo vencedor, desde que tenha o aval do(s)/a(s) autor(es)/a(s).
- **5.** Os restantes trabalhos a concurso serão propriedade do(s) seu(s) autor(es) e poderão ser levantados na morada indicada no Artigo 5° do presente regulamento, após a divulgação do trabalho vencedor.

Artigo 11°

(Casos omissos)

A resolução de casos omissos ou dúvidas caberá ao Júri.

Artigo 12°

(Disposições finais)

- 1. O júri poderá decidir não escolher um logótipo vencedor caso considere que nenhuma proposta tem mérito suficiente ou que nenhuma se adequa ao pretendido;
- 2. A participação no concurso implica a aceitação, na totalidade, das presentes normas.

ANEXO 1

Ideias identitárias do Concelho de Grândola:

- Uma frente atlântica com 45 quilómetros de praias extremamente bem preservadas no plano ambiental e a nível paisagístico, que tornam este território foco das atenções dos principais grupos económicos na área do turismo, a nível nacional e internacional;
- Um território caracterizado pela confluência e complementaridade de 3 paisagens distintas: mar, serra e planície alentejana;
- Uma ligação forte e indissociável ao 25 de Abril de 1974 e aos valores nobres da Liberdade e Democracia;
- Um concelho com 469 anos de história, que se orgulha do seu passado, mas que se afirma como um território moderno, fraterno e de oportunidades para todos.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Non	ne d	complet	to					, p	orta	dor
do	B.I/C.C	. n.º		de (data)	do	Arquivo	de	Identifica	ção	de
			, nascido e	m (D.N.)//	e reside	nte em _				
	, (declara	conhecer e	aceitar as Normas	do Concurso	de Ideia:	s par	a a elabora	ação	de
um l	_ogótip	o para	o Município	de Grândola, pro	movido pela	Câmara M	1uni	cipal de Gr	ândo	ola.
Assir	natura:									
Data	ı:/_	/20	113							
				DECLAR	AÇÃO					
(Nor	ne co	mpleto	o)					, p	orta	dor
do	B.I/C.C	. n.º		de (data)	do	Arquivo	de	Identifica	ção	de
			, nascido e	m (D.N.)//	e reside	nte em _				
	, (declara	que, caso a	sua proposta seja	a vencedora,	cede os c	lireit	os de utiliz	zaçã	ое
distr	ibuição	o do log	gótipo ao M	unicípio de Grâno	lola de acord	lo com as	Nor	mas do Co	oncu	rso
de lo	deias pa	ara a ela	aboração de	e um Logótipo pai	ra o Municípi	o de Grâr	dola	a, promovi	do p	ela
Câm	ara Mu	ınicipal	de Grândola	a.						
Assir	natura:									
Data	ı:/_	/20	13							
				DECLAR	AÇÃO					
(Nor	ne con	ıpleto)						, portado	or	
do B	.I/C.C.	n.º		_ de (data)	do Arqu	ivo de Ide	ntifi	cação de		
			, nascido er	m (D.N.)//	e resident	e em				
		, declar	a por sua ho	onra que é natural	ou que resid	e no Cond	elho	de Grând	ola,	
pode	endo co	omprov	ar essa afirn	nação, se tal for co	nsiderado ne	cessário.	Mais	declara te	r	
conh	necime	nto de d	que uma fals	sa declaração é mo	otivo de exclu	ısão imed	iata	do concurs	50.	
Assir	natura:									
Data	ı:/_	/20)13							

NOTA: Juntar estas declarações preenchidas ao projeto no ato de entrega, no interior de um envelope fechado (sigiloso), sem qualquer identificação exterior.